DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A N° 266/2025
De 10 de JULHO de 2025.
(Designa servidores do Contrato nº 40/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores dos Contratos.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, o Senhor **FELIPE BACCARIN MARANGONI,** matrícula nº 967, residente e domiciliado na cidade de Jaú, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato n° 40/2025 e designado o Senhor **JOÃO MARCOS ADORNO**, matrícula nº 1288, residente e domiciliado na cidade de Brotas, para exercer as atribuições de Gestor do Contrato n° 40/2025, firmado com a Empresa **XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA**, em virtude da realização da adesão à Ata de Registro de Preço nº 36/2024, o qual versa sobre **a aquisição de 01 (uma) PÁ CARREGADEIRA – CÓD. BEC (5262631)**, conforme quantidade, especificações e preços contidos no **ANEXO I**.

Artigo 2º - O Fiscal e Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal do Contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 10 de julho de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A N° 284/2025
De 24 de JULHO de 2025.
(Designa servidores do Contrato nº 45/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores dos Contratos.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, o Senhor **FELIPE BACCARIN MARANGONI,** matrícula nº 967, residente e domiciliado na cidade de Jaú, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato n° 45/2025 e designado o Senhor **JOÃO MARCOS ADORNO**, matrícula nº 1288, residente e domiciliado na cidade de Brotas, para exercer as atribuições de Gestor do Contrato n° 45/2025, firmado com a Empresa **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA**, em virtude da realização da adesão à Ata de Registro de Preço nº 54/2024, o qual versa sobre **a aquisição e fornecimento de veículos da linha leve e pesada, veículos especiais e máquinas rodoviárias (01 (um) ROLO COMPCTADOR, Marca Sany – Modelo SSR120),** conforme quantidade, especificações e preços contidos no **ANEXO I**.

Artigo 2º - O Fiscal e Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal do Contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 24 de julho de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A N° 285/2025
De 24 de JULHO de 2025.
(Designa servidores do Contrato nº 50/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores dos Contratos.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, o Senhor **FELIPE BACCARIN MARANGONI,** matrícula nº 967, residente e domiciliado na cidade de Jaú, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato n° 50/2025 e designado o Senhor **JOÃO MARCOS ADORNO**, matrícula nº 1288, residente e domiciliado na cidade de Brotas, para exercer as atribuições de Gestor do Contrato n° 50/2025, firmado com a Empresa **GABINI ENGENHARIA LTDA**, em virtude da realização da Dispensa Física nº 07/2025, o qual versa sobre **a contratação de serviços técnicos especializados para execução de sondagem de até 36 pontos simples, reconhecimento com SP até 07 metros lineares cada de profundidade, no Loteamento de Interesse Social a ser implantado no imóvel situado na Rua Angelo Gabini, s/n° - Jardim Mundo Novo (Matrícula n° 23.509 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Brotas-SP), para casas que serão construídas através dos Programas Minha Casa Minha Vida FAR (Fundo de Arrendamento Residencial) e FNHIS (Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social).**

Artigo 2º - O Fiscal e Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal do Contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 24 de julho de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A N° 286/2025
De 24 de JULHO de 2025.
(Designa servidores do Contrato nº 46/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores dos Contratos.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, o Senhor **FELIPE BACCARIN MARANGONI,** matrícula nº 967, residente e domiciliado na cidade de Jaú, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato n° 46/2025 e designado o Senhor **JOÃO MARCOS ADORNO**, matrícula nº 1288, residente e domiciliado na cidade de Brotas, para exercer as atribuições de Gestor do Contrato n° 46/2025, firmado com a Empresa **GAVE CONSTRUÇÕES LTDA**, em virtude da realização da Concorrência nº 01/2025, o qual versa sobre **a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Reforma e Revitalização do Centro de Saúde III de Torrinha, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos.**

Artigo 2º - O Fiscal e Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal do Contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 24 de julho de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A N° 284/2025
De 24 de JULHO de 2025.
(Designa servidores do Contrato nº 45/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores dos Contratos.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, o Senhor **FELIPE BACCARIN MARANGONI,** matrícula nº 967, residente e domiciliado na cidade de Jaú, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato n° 45/2025 e designado o Senhor **JOÃO MARCOS ADORNO**, matrícula nº 1288, residente e domiciliado na cidade de Brotas, para exercer as atribuições de Gestor do Contrato n° 45/2025, firmado com a Empresa **CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA**, em virtude da realização da adesão à Ata de Registro de Preço nº 54/2024, o qual versa sobre **a aquisição e fornecimento de veículos da linha leve e pesada, veículos especiais e máquinas rodoviárias (01 (um) ROLO COMPCTADOR, Marca Sany – Modelo SSR120),** conforme quantidade, especificações e preços contidos no **ANEXO I**.

Artigo 2º - O Fiscal e Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal do Contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 24 de julho de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A N° 285/2025
De 24 de JULHO de 2025.
(Designa servidores do Contrato nº 50/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores dos Contratos.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, o Senhor **FELIPE BACCARIN MARANGONI,** matrícula nº 967, residente e domiciliado na cidade de Jaú, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato n° 50/2025 e designado o Senhor **JOÃO MARCOS ADORNO**, matrícula nº 1288, residente e domiciliado na cidade de Brotas, para exercer as atribuições de Gestor do Contrato n° 50/2025, firmado com a Empresa **GABINI ENGENHARIA LTDA**, em virtude da realização da Dispensa Física nº 07/2025, o qual versa sobre **a contratação de serviços técnicos especializados para execução de sondagem de até 36 pontos simples, reconhecimento com SP até 07 metros lineares cada de profundidade, no Loteamento de Interesse Social a ser implantado no imóvel situado na Rua Angelo Gabini, s/n° - Jardim Mundo Novo (Matrícula n° 23.509 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Brotas-SP), para casas que serão construídas através dos Programas Minha Casa Minha Vida FAR (Fundo de Arrendamento Residencial) e FNHIS (Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social).**

Artigo 2º - O Fiscal e Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal do Contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 24 de julho de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A N° 286/2025
De 24 de JULHO de 2025.
(Designa servidores do Contrato nº 46/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores dos Contratos.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, o Senhor **FELIPE BACCARIN MARANGONI,** matrícula nº 967, residente e domiciliado na cidade de Jaú, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato n° 46/2025 e designado o Senhor **JOÃO MARCOS ADORNO**, matrícula nº 1288, residente e domiciliado na cidade de Brotas, para exercer as atribuições de Gestor do Contrato n° 46/2025, firmado com a Empresa **GAVE CONSTRUÇÕES LTDA**, em virtude da realização da Concorrência nº 01/2025, o qual versa sobre **a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Reforma e Revitalização do Centro de Saúde III de Torrinha, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos.**

Artigo 2º - O Fiscal e Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal do Contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 24 de julho de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A N° 285/2025
De 24 de JULHO de 2025.
(Designa servidores do Contrato nº 50/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores dos Contratos.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, o Senhor **FELIPE BACCARIN MARANGONI,** matrícula nº 967, residente e domiciliado na cidade de Jaú, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato n° 50/2025 e designado o Senhor **JOÃO MARCOS ADORNO**, matrícula nº 1288, residente e domiciliado na cidade de Brotas, para exercer as atribuições de Gestor do Contrato n° 50/2025, firmado com a Empresa **GABINI ENGENHARIA LTDA**, em virtude da realização da Dispensa Física nº 07/2025, o qual versa sobre **a contratação de serviços técnicos especializados para execução de sondagem de até 36 pontos simples, reconhecimento com SP até 07 metros lineares cada de profundidade, no Loteamento de Interesse Social a ser implantado no imóvel situado na Rua Angelo Gabini, s/n° - Jardim Mundo Novo (Matrícula n° 23.509 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Brotas-SP), para casas que serão construídas através dos Programas Minha Casa Minha Vida FAR (Fundo de Arrendamento Residencial) e FNHIS (Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social).**

Artigo 2º - O Fiscal e Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal do Contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 24 de julho de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A N° 286/2025
De 24 de JULHO de 2025.
(Designa servidores do Contrato nº 46/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores dos Contratos.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, o Senhor **FELIPE BACCARIN MARANGONI,** matrícula nº 967, residente e domiciliado na cidade de Jaú, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato n° 46/2025 e designado o Senhor **JOÃO MARCOS ADORNO**, matrícula nº 1288, residente e domiciliado na cidade de Brotas, para exercer as atribuições de Gestor do Contrato n° 46/2025, firmado com a Empresa **GAVE CONSTRUÇÕES LTDA**, em virtude da realização da Concorrência nº 01/2025, o qual versa sobre **a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Reforma e Revitalização do Centro de Saúde III de Torrinha, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos.**

Artigo 2º - O Fiscal e Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal do Contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 24 de julho de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

P O R T A R I A N° 286/2025
De 24 de JULHO de 2025.
(Designa servidores do Contrato nº 46/2025)

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 104, inciso III da Lei n° 14.133/2021 sobre a fiscalização das atas administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestores dos Contratos.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado a contar desta data, o Senhor **FELIPE BACCARIN MARANGONI,** matrícula nº 967, residente e domiciliado na cidade de Jaú, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato n° 46/2025 e designado o Senhor **JOÃO MARCOS ADORNO**, matrícula nº 1288, residente e domiciliado na cidade de Brotas, para exercer as atribuições de Gestor do Contrato n° 46/2025, firmado com a Empresa **GAVE CONSTRUÇÕES LTDA**, em virtude da realização da Concorrência nº 01/2025, o qual versa sobre **a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Reforma e Revitalização do Centro de Saúde III de Torrinha, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos.**

Artigo 2º - O Fiscal e Gestor do Contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 3º - Ficará a cargo da Fiscal do Contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado, consoante disposto no artigo 140, I, alíneas "a" e "B" da Lei nº 14.133/2021.

Artigo 4º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 24 de julho de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br